

## REUNIÃO DE VINTE E UM DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO

(CONTINUAÇÃO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, REALIZADA A DEZASSEIS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO)

--- Aos vinte e um de novembro de dois mil e dezoito, reuniu a Assembleia Municipal do Funchal, pelas catorze horas e quarenta e cinco minutos, no Edifício dos Paços do Concelho, sob a Presidência de Mário Filipe Soares Rodrigues, estando ainda presentes Ana Patrícia Correia Brazão de Castro, do PPD/PSD, em substituição da Primeira Secretária, Maria Teresa Duarte de Jesus Gonçalves do Nascimento, do PPD/PSD e Roberto Paulo Ferreira Vieira, do GMNM, indicado pelo MPT, Segundo Secretário, bem como os seguintes Deputados Municipais: -----

--- **Grupo Municipal Confiança** – Alexandra Raquel Camacho Gouveia Gonçalves (PS), António José Gouveia Gomes (PS), Cristiana Martins de Sousa (BE), Duarte Luís Fernandes Caldeira Ferreira (PS), Egídio Paulo Caires Fernandes (BE), Gonçalo Gomes de Sousa Aguiar (PS), Guido Marcelino Mendonça Gomes (PS), João Inácio da Silva Abreu (PS), José Gabriel Pereira Oliveira (PS), José Manuel Domingos Sebastião (PS), José Rodolfo de Sousa Alves (PRD), Maria Elisa Rosa Albergaria Seixas (PS), Marta Luísa de Freitas (PS), Micaela Gomes Camacho (PS), Miguel Alexandre Palma Costa (NC), Paulo Bruno Rodrigues Nunes Ferreira (PS), Rodrigo Nuno Pontes de Gouveia Trancoso (BE), Sérgio Juvenal de Jesus Abreu (PS) e Sílvia Cristina Sousa Silva (PS).-----

--- **Grupo Municipal do PPD/PSD** – Alexandre Miguel Carvalho da Silva, Ana Patrícia Correia Brazão de Castro, Bruno Miguel Barroso Moura Melim, Carlos André Camacho Alves, Duarte Paulo Quintal Pereira, Fábio Dinarte Fernandes Costa Bastos, Francisco Ilídio Rebole de Castro, Helena Maria Pereira Leal, João Paulo Pereira Marques, José Jorge Andrade Camacho, Maria Idalina Fernandes da Silva, Raquel João Martins da Silva, Rui Alberto Garanito Santos, Rui Carlos Martins Tem-Tem e Vera Joana Vasconcelos

Gonçalves Duarte Soares Coelho. -----

--- **A Senhora Deputada Municipal Maria Fernanda Alves Pereira Giannotta**, em substituição do Deputado Municipal Luís Miguel Moura de Sousa, Presidente da Junta de Freguesia da Sé, pelo PPD/PSD, **não compareceu a esta reunião**.-----

--- **Grupo Municipal do CDS/PP** – Carla Patrícia Aleixo Baptista de Freitas, Gonçalo Nuno Pimenta Camacho e Pedro Manuel Nóbrega dos Santos Freitas Araújo. -----

--- **Grupo Municipal do PCP/PEV-CDU** – Herlanda Maria Gouveia Amado.-----

--- **Grupo Municipal do PTP** – Raquel da Conceição Vieira Coelho. -----

--- **Grupo Municipal do JPP** – Orlando Manuel Henriques Fernandes.-----

--- Mais se verificou a presença do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Nascimento Cafôfo, do Senhor Vice-presidente, Miguel Sérgio Camacho Silva Gouveia e dos Senhores Vereadores: Idalina Perestrelo Luís, Maria Madalena Caetano Sacramento Nunes, Bruno Ferreira Martins, João Pedro Mendonça Vieira, Rubina Maria Branco Leal Vargas, Jorge Miguel do Vale Fernandes, Joana Carolina Oliveira da Silva, Luís Miguel Rosa e Elias Rodrigues Homem de Gouveia.-----

--- Esteve também presente a funcionária da autarquia Nélia Maria Jardim dos Santos Gonçalves, Assistente Técnica, designada para elaborar as atas das sessões da Assembleia Municipal. -----

--- **Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal** deu continuidade à Ordem de Trabalhos dando a palavra, com anuência do Senhor Presidente da Câmara, ao **Senhor Vice-presidente da Câmara**, para apresentar o **Ponto quatro - Imposto Municipal sobre Imóveis para o Ano de 2019, de acordo com o disposto nas als. b), c) e d) do n.º 1 do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12/09**, informando que está a ser proposta uma taxa de IMI para o ano de 2019 de 0,3% e uma majoração de 30%, para os prédios urbanos degradados e a taxa ao triplo para os prédios urbanos

devolutos, ou em ruínas há mais de um ano, que é uma decorrência do próprio código de IMI. -----

- **INSCRIÇÕES:**-----

--- **O Senhor Deputado Municipal Orlando Manuel Henriques Fernandes, do JPP,** proferiu as seguintes palavras: “Da análise a este ponto da ordem de trabalhos, Pacote Fiscal e Imposto Municipal sobre Imóveis, afirmamos que não entendemos qual é a razão da introdução nesta proposta dos pontos 2 e 3, agravamento de 30% da taxa aplicada, uma vez que tal agravamento para prédios degradados, em ruínas ou devolutos decorre do Código do IMI, encontrando-se assim salvaguardada a sua aplicação. -----

No entanto, este agravamento é da exclusiva responsabilidade da Autoridade Tributária, aliás, já existiram tentativas de notificação de decisões deste tipo por Executivos camarários, nomeadamente o de Lisboa. -----

Neste sentido, lembramos aqui uma decisão do Tribunal Central Administrativo do Sul, processo 11497/14, de 6 de novembro de 2011, para o Tribunal Central, *apenas a Administração Tributária é que poderá, mediante uma avaliação, aferir se o prédio se encontra em condições de ter o agravamento de taxa e a qualificação do prédio para efeitos de tributação de IMI, deverá, por isso, ser feita pela Autoridade Tributária, sendo irrelevante a decisão camarária sobre esta matéria.* -----

Existe no Orçamento de Estado de 2019 em discussão na especialidade na Assembleia da República, uma Proposta de Alteração Legislativa, artigo 229, nº 3, al. c), que após apresentação e aprovação em Conselho de Ministros, poderá permitir a passagem dessa competência de classificação para a esfera das Autarquias. -----

Até lá, e até mesmo depois, é despropositada a inclusão destes dois pontos, acresce que no Orçamento de 2018 tais alíneas não figuravam e desde então o Código não se alterou. Assim, propomos que: -----

Sejam retiradas da proposta do Pacote Fiscal, Imposto Municipal sobre Imóveis – IMI, apresentado pelo Executivo camarário, os pontos 2 e 3, ou que sejam votados em separado.”-----

--- **A Senhora Deputada Municipal Herlanda Maria Gouveia Amado, do PCP/PEV-CDU,** apresentou à Mesa o seguinte Requerimento:-----

“A proposta apresentada a esta Assembleia Municipal versada no seu ponto 4 “Pacote Fiscal 2019 – Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), propõe alterações ao imposto referido que, devido à especificidade e abrangência do mesmo, não deverá ser votado em conjunto. Assim e de acordo com o exposto no artigo 49º do regimento da Assembleia Municipal do Funchal, a Representação Municipal da CDU requer à Mesa desta Assembleia que os pontos 1, 2 e 3 deste Pacote Fiscal, sejam votados em separado.” -----

--- **O Senhor Presidente da Assembleia** colocou este **Requerimento** à votação, sendo o mesmo **não aprovado**, com vinte e dois votos contra, sendo dezanove votos do GMC, três do CDS-PP e dezanove votos a favor, sendo quinze votos do PPD/PSD, um voto do PCP/PEV-CDU, um voto do PTP, um voto da Coligação Nova Mudança (MPT) e um voto do JPP.-----

--- Continuando a apreciação do **Ponto quatro - Imposto Municipal sobre Imóveis para o Ano de 2019, de acordo com o disposto nas als. b), c) e d) do n.º 1 do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12/09,** o Senhor Presidente da Assembleia deu a palavra ao **Senhor Deputado Municipal Gonçalo Nuno Pimenta Camacho, do CDS-PP,** que assim se manifestou : “Esta deliberação no sentido de manter a taxa de 0.30% do IMI para o Ano Económico de 2019 parece-nos uma medida justa que contou sempre com o apoio da bancada do CDS-PP. -----

O Funchal não foi exceção, existiram em Portugal cerca de 52 Municípios que desceram o IMI no ano de 2018, ou seja, quase cerca de 20% do total dos 308 concelhos a nível

Nacional desceram a taxa de IMI. -----

No entanto, na Região Autónoma da Madeira temos alguns Municípios, como é o caso de Câmara de Lobos, que tem uma taxa de 0.32%. E dou-vos um exemplo, se eventualmente tivéssemos aplicado uma taxa de 0.32% com o valor patrimonial tributável, por exemplo de um imóvel de 84 mil euros, o que é que aconteceria em termos de coleta? Esta seria agravada em 16 euros e 87 cêntimos por ano. -----

De facto, é necessário termos uma taxa de referência e essa taxa de referência para nós sempre foi exequível, e sempre foi consensual esta taxa de 0.3% na cidade do Funchal. --

No entanto, relativamente ao ponto 2, a taxa de Majoração em 30% de Prédios urbanos, quero explicar aos Senhores Deputados desta Casa que relativamente ao nível dos imóveis degradados em Portugal, existem cerca de 1 milhão e existe também um parecer do Tribunal Arbitral do Centro de Arbitragem Administrativa que decide relativamente a esta matéria, que em 2017 decidiu que a Majoração Municipal do Imposto sobre Imóveis tem de ser precedida de notificação, dirigida pelo Município aos proprietários dos prédios para se pronunciarem sobre a declaração dos mesmos, como devolutos ou degradados, ou seja, nunca a responsabilidade é do Município, mas sim dos sujeitos passivos no sentido de responderem ao Município se de facto o prédio está devoluto ou degradado.-----

A posição oficial do CDS-PP, relativamente a esta matéria, é que a legislação permite que essa taxa poderá descer e poderá haver uma descida dessa taxa. Do ponto de vista político, legislativo, normativo e interpretativo, achamos que o Município poderia determinar perfeitamente uma taxa inferior, atendendo às possíveis causas que levam à não intervenção do sujeito passivo, mas estamos contra, por exemplo, a proposta do PSD que diz eliminar radicalmente, onde a própria Lei não permite essa mesma eliminação, e utilizar termos, promessas saloias e falsas promessas para que os proprietários possam perceber ou não perceber o que a Lei diz, não vamos pactuar com esta situação. -----

O que nós dissemos e sublinhámos na reunião de Câmara e aqui, nesta Assembleia Municipal, é que a Câmara Municipal do Funchal poderia ter este intervalo até aos 30%, esta não o fez e nós transmitimos em reunião de Câmara, pelo nosso Vereador Luís Miguel Rosa, e por mim como Líder da bancada dos Deputados Municipais nesta Casa, por isso é necessário, é fundamental ouvir nesta perspetiva, se calhar o CDS, porque apresentamos uma Proposta que é realista e cuja legislação permite fazê-lo, ao contrário de outras forças políticas que estão no direito de o fazer, dizem que querem a eliminação desta taxa de 30%. Não é possível Senhoras e Senhores Deputados, e já foi explicado porque não podemos ultrapassar o Código do IMI nesta matéria, portanto não podemos transmitir à opinião pública que é possível eliminar a taxa de 30%, por isso temos que ser coerentes, congruentes, realistas e transmitir que a política de hoje em dia faz-se de uma forma diferente, que é transmitir a verdade aos cidadãos. -----

Portanto, a norma no ponto 3, por exemplo, dos Prédios Devolutos há mais de um ano, é imperativa e se há Advogados na bancada do PSD, sabem o que é uma norma imperativa, não pode haver alteração dessa mesma norma, por isso se lá é referenciado que a norma é imperativa, não há possibilidade de o Município se furtar a esta regra, ou baixar os valores de agravamento. -----

Por isso, achamos que a Proposta que o PSD apresentou em reunião de Câmara, já o dissemos publicamente, já o reafirmámos, já sublinhámos, é ilegal e com ilegalidades não contem com o CDS para votar a favor do que ultrapassa a legislação. Porque se o Código do IMI referencia essa substância e se a norma é imperativa não podemos alterar a legislação por mais que queiramos fazê-lo.-----

Penso que a bancada municipal do PSD deve estar incomodada, porque não tem argumentos para satisfazer as necessidades eleitorais e as necessidades eleitoralistas para fora, portanto, o CDS não irá pactuar, o CDS não irá falsear a nível de depoimentos para

fora que é possível alterar a Lei. -----

Por isso achamos que este documento teve e terá o aval do CDS, com a preocupação do Município do Funchal, e aí Senhor Vice-presidente, espero que o bom senso impere também no Executivo, que é de facto alterar aquela situação que o legislador permite que possam baixar o coeficiente de 30% dos Prédios Devolutos, se eventualmente o fizerem, estão a fazê-lo em prol da cidade do Funchal, da reabilitação urbana, dos investidores do Funchal, e estarão a ajudar as famílias carenciadas. -----

Porém, não contem connosco para vincular opiniões políticas na praça públicas e nesta Casa, quando a Lei não se pode substituir aos Senhores Deputados Municipais.” -----

- **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:**-----

--- **A Senhora Deputada Municipal Raquel da Conceição Vieira Coelho, do PTP**, pediu o seguinte esclarecimento: “Senhor Deputado do CDS, ouvi atentamente as suas explicações relativamente ao ponto em discussão, e em primeiro lugar quero frisar que para o PTP mais do que 50 euros de IMI é caro, nós consideramos que o Imposto Sobre os Imóveis é um atentado à nossa população que trabalhou uma vida inteira para ter a sua casa e ainda tem que pagar para ter o direito à habitação, um direito que é consagrado na nossa Constituição. -----

E por isso, como deve de calcular, nós não nos revemos nem em taxas mínimas de 0.3%, nem nesta majoração que V. Exa tão habilmente *sacudiu a água do capote*, porque acha que esta é uma imposição que vem do Governo da República, mas quero dizer, Senhor Deputado Gonçalo Pimenta, que V. Exa e o seu partido são peritos em cambalhotas porque eu estava a consultar o *Jornal Económico* e vi declarações do Líder do seu partido, Rui Barreto, que foi categórico quando disse que: *o agravamento do IMI dos prédios devolutos no Funchal não resolve o problema.* -----

Então a pergunta que lhe faço é: qual é que irá ser a posição do CDS nesta matéria? -----

Porque é que o CDS reprovou o requerimento feito pela CDU para que se pudesse votar separadamente? -----

Senhor Deputado Gonçalo Pimenta, o Líder do seu partido Rui Barreto acha que esta não é uma medida que vai resolver o problema da necessidade da reabilitação urbana. -----

É quase um político camaleão. Esta história dos prédios devolutos não ia resolver em nada o problema da reabilitação urbana o facto de se majorar em 30%, de haver aqui uma penalização para aquelas pessoas que têm os prédios devolutos, isso não resolve o problema da necessidade de haver reabilitação urbana, mas agora em novembro, já mudam de opinião e acham que já poderá ajudar, explique, Senhor Deputado, esta mudança de opinião contínua.”-----

--- **O Senhor Deputado Municipal Gonçalo Nuno Pimenta Camacho, do CDS-PP,** esclareceu a Senhora Deputada Raquel Coelho que o CDS-PP, está a fazer politica com utilidade, pois foi o primeiro partido desde a candidatura de Rui Barreto, à Câmara Municipal do Funchal, a propor àquela Casa a sociedade de reabilitação urbana, por isso aconselhou-a a ler atentamente, o programa eleitoral do CDS-PP para depois então se poder pronunciar naquela Assembleia Municipal. -----

--- **O Senhor Deputado Municipal João Paulo Pereira Marques, do PPD/PSD,** dirigindo-se ao Senhor Deputado Gonçalo disse-lhe que, depois da sua intervenção, já não sabia se o mesmo fazia parte ou não da Coligação Confiança, nesse sentido, antes de lhe colocar a questão, lançou um desafio à Mesa para saber se de alguma forma havia a possibilidade que as senhas de presença do Senhor Deputado Gonçalo Pimenta passassem a ser pagas diretamente pela Câmara, porque assim era mais simples. -----

Depois pediu que lhe explicasse qual é o IMI para os prédios devolutos que se aplica na Câmara Municipal de Santana.-----

--- **O Senhor Deputado Municipal Gonçalo Nuno Pimenta Camacho, do CDS-PP,**



respondeu que o Senhor Deputado João Paulo Marques deve estar a fazer confusão com Câmara Municipal de Lobos, onde a taxa de IMI se cifra em 0.32%, enquanto que a do Município do Funchal está a 0.30%. -----

- **INTERPELAÇÃO À MESA:** -----

--- **O Senhor Deputado Municipal Sérgio Juvenal de Jesus Abreu, do GMC**, em defesa da honestidade intelectual que deve prevalecer na política e em defesa da verdade política, pediu à Mesa, que esclarecesse os Senhores Deputados de quem é a obrigação de pagar as senhas de presença aos Senhores Deputados Municipais da Assembleia Municipal do Funchal.-----

--- **O Senhor Presidente da Assembleia** esclareceu que as senhas de presença são incluídas no Orçamento da Assembleia Municipal, com origem no Orçamento da Câmara Municipal do Funchal.-----

--- Depois apresentou a **Proposta de Alteração – Pacote Fiscal 2019 – Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI)**, da responsabilidade da Representação Municipal do PCP/PEV-CDU, que se transcreve: -----

“Nos termos regimentais aplicáveis, a Representação Municipal da CDU propõe a seguinte Proposta de Alteração ao ponto 4 da ordem de trabalhos, nº 3: -----

3 – As taxas serão elevadas ao triplo, nos casos de prédios que se encontrem devolutos há mais de **3 anos** e de prédios que se encontram em ruínas, nos termos do nº 3, do art.º 112, do Código do IMI.” -----

- **INTERVENÇÕES:**-----

--- **O Senhor Deputado Municipal Rodrigo Nuno Pontes de Gouveia Trancoso, do GMC**, perguntou à Mesa se legalmente aquela proposta pode ser admitida, uma vez que o seu teor colide com o que está plasmado no próprio nº 3 do artigo 112º do Código do IMI, que diz expressamente que as taxas dos prédios são elevadas para os casos de prédios

devolutos há mais de um ano.-----

--- **O Senhor Presidente da Assembleia Municipal** esclareceu que aquela proposta poderia ter sido colocada de duas formas, apresentado oralmente pela Senhora Deputada, numa intervenção, ou pedindo à Mesa a sua consideração pela Assembleia. Não lhe parece, assim, que esse problema da legalidade se ponha.-----

--- **O Senhor deputado Municipal Orlando Manuel Henriques Fernandes, do JPP**, disse que no seu entendimento e em termos de fiscalidade, não se pode alterar o artigo que está plasmado na proposta da CDU, porque o Código do IMI contempla o prazo de um ano e só a Assembleia da República poderá proceder a tal alteração, e não uma Assembleia Municipal ou o próprio Executivo camarário.-----

--- **O Senhor Presidente da Assembleia** anunciou que, face às exposições anteriores a **Proposta de Alteração – Pacote Fiscal 2019 – Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI)**, apresentada pela Representação Municipal do PCP/PEV-CDU, fica como não considerada.

--- Voltando novamente ao **Ponto quatro - Imposto Municipal sobre Imóveis para o Ano de 2019, de acordo com o disposto nas als. b), c) e d) do n.º 1 do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12/09**, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao **Senhor Deputado Municipal João Paulo Pereira Marques, do PPD/PSD** que fez a seguinte intervenção: “Senhor Presidente, antes de falarmos do IMI é importante denunciar a artimanha que esta Vereação tentou montar a esta assembleia Municipal.-----

Mal disfarçado por trás de uma taxa IMI mínima, tentou a Câmara esconder dos funchalenses que iria triplicar a taxa para os prédios devolutos.-----

Mais grave, tentou e conseguiu impedir estes Deputados Municipais de expressarem a sua opinião sobre este agravamento fiscal, infelizmente conseguiu fazê-lo e lamentavelmente fê-lo com o voto do CDS, portanto, Senhores Deputados, os funchalenses podem agradecer terem o IMI triplicado nos prédios devolutos, à Coligação Confiança e ao CDS.-----



Senhor Deputado, Gonçalo Pimenta está de parabéns, o IMI na taxa mínima é da sua responsabilidade e o IMI triplicado para os prédios devolutos também é da sua responsabilidade. -----

Por isso, Senhor Presidente, antes sequer de discutirmos as várias taxas de IMI queria sublinhar que acho lamentável esta postura antidemocrática desta Vereação, e permita-me que lhe diga que eu posso não concordar com muitas das medidas que esta Câmara Municipal toma, mas defenderei sempre o direito que V. Exas têm de apresentá-las. É pena que V. Exas não pensem da mesma forma, é pena que pensem assim alguns Deputados desta Casa quando o que está em causa são as declarações de voto de cada um deles, mas quando chega a hora de garantir que cada um dos Deputados tem o direito de expressar o seu voto sobre cada uma das normas que são apresentadas hoje, no que diz respeito ao IMI, aí lavam as mãos e assobiam para o lado. É lamentável, Senhores Deputados. -----

Mas vamos então às taxas de IMI: eu devo dizer que me deparei com uma notícia no site da Câmara Municipal do Funchal, com o título: *Funchal mantém taxa de IMI mais baixa do País*. Senhor Presidente da Câmara, com todo o respeito que V. Exa merece deixe-me que seja sincero, deixe-me que lhe diga diretamente, que é preciso ter lata. E eu explico-lhe: se dissesse apenas que o Funchal mantém a taxa de IMI o mais baixa possível, eu não tinha nada a apontar, bem se calhar até apontaria que essa medida nem sequer é da sua autoria, que V. Exa a determinada altura até era contra essa redução, agora sejamos sinceros, a mais baixa do País? -----

Não havia necessidade, até porque em Portugal praticamente metade dos Municípios já aplica a taxa mínima de IMI, ou seja, exatamente a mesma taxa que aplica a Câmara do Funchal. -----

Portanto, eu pergunto-lhe: se outros 150 Municípios aplicam a taxa mínima de IMI, como é

que o Funchal tem a taxa mais baixa do País?-----

Curiosamente, sabe o que é que não estava nessa notícia? Era o aumento do IMI para os prédios devolutos.-----

Já que esta Câmara tem um gosto especial e reconhecido pelos *rankings* e por arrogar-se a melhor do País, eu fui ver quantos Municípios é que triplicam o IMI para os seus prédios devolutos e, para minha surpresa, apenas 54 Câmaras das 308 que existem no País optaram por penalizar os seus munícipes, portanto, Senhor Presidente, e porque não dizê-lo, Senhor Deputado Gonçalo Pimenta, a Câmara do Funchal pode orgulhar-se de fazer parte dos 17% de Municípios que triplicaram o IMI dos prédios devolutos, mas apesar de não ser o IMI mais alto do País, o Funchal tem mesmo de contentar-se em ter o mais alto da Madeira, uma vez que em nenhuma Câmara da Madeira cometeram essa injustiça fiscal com os seus cidadãos que são proprietários de prédios devolutos. -----

Portanto, Senhor Presidente, queria dizer-lhe ainda mais: o aumento que V. Exa propõe hoje do IMI para os prédios devolutos arrasa por completo a política de reabilitação urbana desta Câmara, a tal que V. Exas repetem tantas e tantas vezes que tem sido um enorme sucesso. É que a política fiscal da sua reabilitação urbana assenta num princípio muito simples, a Câmara torna a reabilitação urbana mais atrativa através da redução fiscal, e nós estamos totalmente de acordo com isso, o que já não percebemos é que a mesma Câmara que reconhece que as pessoas não têm capacidade financeira para reabilitarem os seus prédios, lhes triplique a taxa de IMI, efetivamente, tornando ainda mais difícil a recuperação dos seus prédios, e por isso eu queria terminar dizendo que não é triplicando os impostos dos proprietários de prédios devolutos que vamos levar a cabo a reabilitação urbana de que o Funchal precisa.” -----

--- **A Senhora Deputada Municipal Maria Elisa Rosa de Albergaria Seixas, do GMC,** expôs o seguinte: “Gostaria de apresentar alguns argumentos a esta configuração da



apresentação do IMI, nomeadamente ao que diz respeito aos prédios devolutos, que é pelos vistos o problema mais premente que se pôs, nomeadamente à bancada municipal do PSD. -----

Em primeiro lugar, queria invocar novamente o argumento da legalidade. A Lei já foi lida cá, nós não estamos a falar de um problema de expressão tendo em conta que esse argumento já foi apresentado por três pessoas diferentes, portanto, no máximo, poderá ser um problema de interpretação e sobre isso há muito pouco a dizer. -----

Gostaria de apresentar também um segundo argumento que tem que ver com o Imposto, como sendo um instrumento de correção de comportamentos e situações. E este parece-me um argumento particularmente interessante, porque estas medidas de majoração, porque é disso que nós estamos a falar, quer nos prédios degradados, mas também nos prédios devolutos, tem o intuito de contribuir para a correção de comportamentos, ou situações que apresentam, como é o caso de problemas de saúde e de segurança pública, e de facto, a falta de manutenção dos prédios causa problemas de salubridade pública, mas representa também um perigo que não está restrito ao edifício em causa, mas põe em perigo os edifícios circundantes e obviamente quem por lá passa. -----

É preciso não esquecer que nos incêndios de 2016 que atingiram a nossa cidade, um dos focos que atingiu o coração da cidade, a freguesia de São Pedro começou em dois prédios devolutos que podiam ter um outro proprietário que não o Governo Regional, a questão é que por estarem devolutos estes prédios constituem um real e efetivo perigo para a área circundante. -----

É preciso não esquecer que, numa cidade como a nossa, com ruas estreitas e prédios colados uns aos outros, esse perigo aumenta exponencialmente. -----

Gostaria depois de apresentar um terceiro argumento que é o da dinamização do mercado imobiliário, esta é uma medida que vem ao encontro dos anseios de alguns Deputados (as)

desta Casa. É certo que exageram quando dizem que o Funchal é uma cidade fantasma, até porque é uma contradição relativamente a uma outra alegação que também foi apresentada aqui de que é uma cidade caótica. -----

Mas passemos à frente os pormenores relacionados com o princípio lógico do pensamento e do discurso. -----

Objetivamente esta Majoração constitui-se como um instrumento de combate à desertificação, e lembro que no núcleo histórico da nossa cidade foram sinalizados em São Pedro 64 prédios devolutos, na Sé 24, Santa Maria Maior 29, portanto uma dinamização para o mercado imobiliário e de combate à desertificação da nossa cidade.-----

Por outro lado, sublinhamos que a reabilitação destes prédios beneficiará de isenção de IMI, de IMT, benefícios do IRS e do IVA e houve vários proprietários que após a notificação se propuseram exatamente a reabilitar as suas propriedades.-----

Passo agora à apresentação de um quarto argumento da valorização da propriedade e que eu acho que também é caro a muitos Deputados (as) desta Casa. Que fique bem claro que a Coligação Confiança concorda com o princípio da propriedade privada, esta majoração não é um ataque à propriedade privada, nem pelo contrário, a aplicação desta majoração decorre da Lei, mas é também é nossa convicção que concorre para a valorização da propriedade privada e do investimento na cidade. Esta majoração também tem o intuito de estimular a reabilitação de prédios que objetivamente desvalorizam as propriedades circundantes. Estas são, por isso, medidas que procuram contribuir para que o investimento dos restantes proprietários, sejam eles públicos ou privados, não sejam prejudicados por estarem colados a um prédio degradado ou a um prédio devoluto.-----

E, por último, gostaria de apresentar o argumento da continuidade: esta majoração não é um cogumelo que apareceu este ano, não surgiu repentinamente, decorre da Lei de 2003 e tem sido regulamentado nesta Câmara, pelo que é, no mínimo, curioso que só este ano



surja indignação perante a regulamentação anual desta medida que decorre da Lei.-----

É caso para perguntar: o que mudou desde que estas alíneas eram regulamentadas por anteriores Executivos? O que mudou desde o ano passado?-----

A única coisa que mudou é o facto de ter sido realizado trabalho previsto, também na Lei, o da sinalização dos prédios devolutos, torno a repetir o número: 141. Inicialmente foram notificados 240, 99 proprietários responderam à notificação e apresentaram argumentos válidos ou propuseram-se à reabilitação.-----

O problema está aqui?-----

O problema está na aplicação efetiva da Lei?"-----

--- **O Senhor Deputado Municipal João Paulo Pereira Marques, do PPD/PSD,** questionou à Senhora Deputada Elisa Seixas qual é o IMI aplicado em relação aos prédios devolutos, nas Autarquias lideradas pelo Partido Socialista a nível nacional.-----

--- **A Senhora Deputada Municipal Maria Elisa Rosa de Albergaria Seixas, do GMC,** replicou que, até para bem da bancada que o Senhor Deputado lidera, faz questão de não trazer para ali outras Autarquias, no entanto, também se informou como é que outras procediam, como por exemplo, a de Câmara de Lobos.-----

Contudo, objetivamente, não tem resposta para a sua pergunta, porque simplesmente é deputada da Assembleia Municipal do Funchal, e não de qualquer outra Assembleia Municipal.-----

--- **A Senhora Deputada Municipal Raquel da Conceição Vieira Coelho, do PTP,** dirigindo-se à Senhora Deputada Elisa Seixas, disse ter gostado da sua intervenção e do seu discurso bem preparado e fundamentado, sobre a necessidade de se corrigirem comportamentos.-----

Então, por ter encarado aquela medida trazida pelo Executivo da Câmara Municipal do Funchal, com majoração de 30% para os prédios devolutos, um mal necessário em nome

da segurança, perguntou-lhe porque é que a Câmara Municipal do Funchal só tem mão pesada para as famílias? -----

Uma vez que não vê uma mão pesada da Câmara Municipal do Funchal no urbanismo, onde existem inúmeros casos de licenciamentos que são acelerados e que são duvidosos, como por exemplo o *Hotel da Casa Branca*, o *Hotel do Lazareto*, enquanto um cidadão comum espera um ano / um ano e meio, para ter a construção da sua casa licenciada. ----

Como tal, gostaria que a Senhora Deputada Elisa Seixas a informasse em quanto tempo é que os mesmos foram licenciados.-----

Pergunto-lhe também se o Edifício Felisberta vai pagar o IMI a triplicar.-----

--- **A Senhora Deputada Municipal Maria Elisa Rosa Albergaria Seixas, do GMC**, folgou em saber que a Senhora Deputada Raquel Coelho gostou da intervenção e dos argumentos apresentados, mas não poder responder quanto aos prazos de licenciamento, que esses são da responsabilidade do vereador com a tutela. -----

--- **O Senhor Deputado Municipal Gonçalo Nuno Pimenta Camacho, do CDS-PP**, clarificou que dos trezentos e oito Municípios do País todos deverão fazer as classificações e copilar a lista de prédios degradados, devolutos e em ruínas, sendo depois essa informação enviada à Autoridade Tributária, e esta é quem envia para os sujeitos passivos a nota de liquidação aplicando a normativa da legislação. -----

Como tal, recusa que o Senhor Deputado João Paulo Marques utilize o argumento falso e demagógico, para uma captação de votos, de o CDS-PP ser o causador da triplicação de impostos. -----

Por fim, pediu ao Senhor Deputado João Paulo Marques que esclareça porque é que no Município de Santa Cruz, que é liderado pelo JPP, os Senhores Deputados do PSD votaram favoravelmente aquela taxa. -----

--- **O Senhor Deputado Municipal Orlando Manuel Henriques Fernandes, do JPP**, disse





ao Senhor Deputado Gonçalo Pimenta que relativamente ao JPP e à Câmara de Santa Cruz, deveria ler-se o Pacote Fiscal, porque nele não se faz qualquer referência àquele tipo de majoração. -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia, com o assentimento do Senhor Presidente da Câmara, deu a palavra ao **Senhor Vice-presidente da Câmara** para fazer os seguintes esclarecimentos: "Permitam-me dizer que em primeiro lugar fiquei de alguma forma desapontado por não se fazer história no Funchal com a reprovação da primeira proposta, onde nos prepararíamos para votar uma Lei que está plasmada no Código de IMI. E eu, para reforçar, porque nunca é demais ler o que está na Lei, cito-a: *as taxas previstas nas als. b) e c) são elevadas anualmente ao triplo, nos casos de prédios urbanos que se encontram devolutos há mais de um ano e de prédios em ruínas, considerando-se devolutos ou em ruínas os prédios como tal definidos em diploma próprio.* -----

Isto é o que diz a Lei, e nós íamos aqui abrir história votando uma Lei, que é da Assembleia da República, e eventualmente reprovando-a. -----

Senhores Deputados, isto recorda-me aquela que foi a proposta de uma candidata à Presidência da Câmara de Lisboa nas últimas Eleições Autárquicas, que se propunha levar o IMI para a taxa zero. Dizia essa candidata, *o IMI está em 0.3, mas nós, se ganharmos as Eleições, vamos pô-los no zero.* Depois a realidade tarda, mas chega sempre, alguém lhe disse que não podia ser, porque a letra de Lei diz que é 0.3. Essa candidata era do PSD, o que deixa demonstrado que há uma má interpretação ou uma dificuldade em lidar com aquela que é a Lei e espero que se cinja ao Código do IMI, porque, de facto, a Lei é para cumprir e se o Código do IMI diz que é o mínimo 0.3, é assim que é, e se diz que é para o triplo é o triplo para todos." -----

Respondendo em primeiro lugar ao **Senhor Deputado João Paulo Marques** que designou esta proposta de artimanha que a Coligação Confiança fazia, para colocar numa mesma

deliberação as propostas do IMI global dos prédios degradados e dos prédios devolutos, digo que eu, em artimanhas não sou versado, mas de memória interroguei-me qual foi a última proposta de deliberação de IMI apresentada, enquanto o PSD geria os destinos desta Câmara que foi em 2011, e a única pessoa que votou favoravelmente a isto foi uma Vereadora, que neste momento está na oposição, e dizia assim: *As taxas de IMI a vigorar no Município do Funchal para o ano de 2012, são para prédios urbanos avaliados nos termos do Código de IMI em 0.35%*. Esta foi a última proposta, porque eu às vezes quando oiço falar em 0.3% parece que vivemos sempre com 0.3%. Não, a última proposta que o PSD fez, enquanto Executivo desta Câmara, foi de 0.35%, e mais disse: *As Taxas de IMI serão majoradas em 30% para os prédios urbanos degradados, nos termos do nº 8 do artigo 112º do Código de IMI*. E ainda tem um terceiro ponto: *As taxas serão agravadas para o dobro para os prédios que se encontram devolutos há mais de um ano e para o triplo para os prédios que se encontram em ruínas*. -----

Afinal de quem foi a artimanha de criar este modelo de se aprovar uma deliberação de IMI em conjunto? -----

Ainda pensei: nesta proposta, os prédios devolutos são aumentados para o dobro, se calhar nós estamos a aplicar mal, fui ver quando é que a Lei alterou permitir distinguir os prédios devolutos do dobro para o triplo, e pasme-se, não foi novamente um feito desta Câmara, foi um feito novamente do PSD no primeiro Orçamento de Estado de Pedro Passos Coelho, que obrigou o IMI dos prédios devolutos a ser todos triplicados. -----

Portanto, nesta matéria, Senhores Deputados, eu acho que todo o mérito de triplicar o IMI para os prédios devolutos é do PSD. -----

Então, se era obrigatório o que é que mudou? -----

O que mudou foi o facto de nós agora estarmos a desenvolver esforços para identificar os prédios devolutos, como o Senhor Deputado Gonçalo Pimenta aqui referiu, e bem, o que



demonstra que não estamos a tentar agravar, estamos é a cumprir com as nossas obrigações e demonstra mais, que houve em todos estes anos negligência de quem geria a Câmara permitindo que prédios devolutos, como aqueles que incendiaram em 2016 no Centro Histórico da Cidade, não tivessem o seu IMI agravado porque nunca foram identificados. Nessa circunstância não são só os prédios devolutos que acabam por ser incendiados, infelizmente no próximo Orçamento de Estado ou à luz da nova legislação, os prédios propriedade do Estado que se encontram devolutos já têm incidência de IMI e será uma realidade a partir do próximo ano, portanto prédios do Governo Regional, como o prédio na Rua de São Pedro que incendiou em 2016 ou como o prédio que hoje de manhã, da antiga Junta de Freguesia de São Pedro na Rua Nova de São Pedro que provocou uma inundação por o seu ramal de ligação ter rebentado, precisamente porque é um prédio que nunca foi reabilitado e está lá devoluto desde 2012 ou 2013, esse tipo de prédio para o ano terão incidência de IMI. -----

Portanto, como tal, Senhores Deputados, é um facto que o Funchal aplica a mais baixa taxa de IMI e cumpre inequivocamente com toda a legislação do Código de IMI, nós não nos nivelamos com a negligência alheia, fazemos aquilo com os recursos que temos e tudo aquilo que está ao nosso alcance e nesta questão do IMI é isso precisamente que fazemos.”

- **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:**-----

--- **O Senhor Deputado Municipal João Paulo Pereira Marques, do PPD/PSD**, antes de colocar a questão ao Senhor Vice-presidente, disse que começava a ficar preocupado com aquele porque crer que ele tem uma fixação com o PSD. -----

De seguida, lamentou que depois de todo o debate, de se ter demonstrado que a Câmara do Funchal é a única na Madeira que vai triplicar o IMI dos seus prédios devolutos e de até uma deputada da bancada da Coligação Confiança, dizer que aquela Lei já existe desde dois mil e três, o Senhor Vice-presidente continue a insistir que aquela é uma obrigação

daquele Município.-----

Assim, quer que seja explicado aos funchalenses como é que apenas cinquenta e quatro, dos trezentos e oito Municípios de Portugal, vão triplicar o IMI dos prédios devolutos? -----

E porque é que a Câmara do Funchal, é a única Câmara da Madeira que vai enviar a lista de prédios devolutos às Finanças? -----

--- **O Senhor Vice-presidente da Câmara** acrescentou ainda que quando começaram a fazer a identificação dos prédios em dois mil e catorze e até dois mil e quinze, não havia obrigatoriedade de as entidades fornecedoras de bens essenciais, nomeadamente de água e de eletricidade, informarem os Municípios dos prédios que não tinham contrato ou que tinham contratos com consumos nulos há mais de um ano. Terá, alegadamente, havido um erro no mapeamento entre o número de policia e a matriz predial e isso só conseguiria ser feito nas Conservatórias do Registo Predial, daí a demora na identificação. Porém, entre dois mil e catorze e dois mil e dezoito, já foram identificados cento e quarenta e um prédios, e no próximo ano ainda existirão outros, tal como a Lei obriga. A Câmara não pactuará com o aumento de situações de insalubridade, ou de risco de pessoas e bens por via de prédios devolutos, que foi algo que o PSD permitiu durante mais de uma década. -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia colocou à votação o **Ponto quatro - Imposto Municipal sobre Imóveis para o Ano de 2019, de acordo com o disposto nas als. b), c) e d) do n.º 1 do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12/09**, sendo **aprovado por maioria** com quarenta votos a favor, sendo dezanove votos do GMC, dezasseis votos do PPD/PSD, três votos do CDS-PP, um voto do PCP/PEV-CDU, um voto do JPP e duas abstenções sendo uma do PTP e uma da Coligação Nova Mudança (MPT). -----

- **DECLARAÇÕES DE VOTO:**-----

--- **O Senhor Deputado Municipal João Paulo Pereira Marques, do PPD/PSD**, esclareceu que, de facto o PSD é a favor da taxa mínima de IMI na cidade do Funchal, e



por postura anti -democrática daquela Câmara e de alguns Deputados daquela Assembleia, foram impedidos de votar contra a triplicação do IMI e de tornar aquela taxa uma realidade.

--- Por esta ocasião, a Primeira Secretária da Mesa Maria Teresa Duarte de Jesus Gonçalves do Nascimento, do PPD/PSD, já se encontrava na sala, como tal, o Senhor Presidente da Mesa pediu que a mesma ocupasse o seu lugar e que a Deputada Municipal Ana Patrícia Correia Brazão de Castro, do PPD/PSD, ocupasse o lugar do Segundo Secretário da Mesa, Roberto Paulo Ferreira Vieira, da Coligação Nova Mudança (MPT), para o mesmo poder intervir, no Ponto seguinte da ordem de trabalhos. -----

--- Assim, com a anuência do Senhor Presidente da Câmara, foi dada a palavra ao **Vice-presidente**, para apresentar o **Ponto cinco - IMI – Prédios de Sujeitos Passivos Com Dependentes a Cargo para o Ano de 2019, de acordo com o disposto nas als. b), c) e d) do n.º 1 do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12/09**, começando por dizer que a Câmara se propõe aplicar na sua plenitude o que está disposto no IMI familiar, naquilo que é conhecido como a aplicação da taxa ou do benefício de IMI familiar, em que propõem deduções aos proprietários de imóveis que façam dos mesmos a sua habitação, e uma dedução de vinte euros para quem tem um dependente a cargo, uma dedução de quarenta euros para quem tem dois dependentes a cargo e uma dedução de setenta euros para quem três dependentes a cargo, o que constitui um desagramento fiscal em matéria de IMI para as famílias, onde o Município do Funchal aplica a isenção máxima e o benefício máximo, sendo, mais uma vez, o Município que aplica uma Taxa de IMI mais baixa a nível do País.

- **INTERVENÇÕES:** -----

--- **O Senhor Deputado Municipal Roberto Paulo Ferreira Vieira, da Coligação Nova Mudança (MPT)**, disse que como não pôde falar no ponto anterior irá deixar umas réstias do mesmo, juntamente com o ponto que estão a discutir. -----

Começou por se questionar se aquela proposta agora apresentada também “terá a

paternidade do CDS-PP, porque aquele partido, por querer ser governo à força, está preocupado com a colagem do PSD ao JPP em Santa Cruz. Mas, como o CDS-PP disse que o IMI a triplicar é uma Lei de Lisboa, julga que, quando muito, será o padrasto dela. -- O CDS está, ora com a Confiança, ora com o PSD, como as senhoras que trabalham na Rua Major Reis, que quem dá mais é aquele para o lado que o CDS se deita.” -----

Sobre a triplicação do IMI, disse que a proposta do CDS é dificultar quem vai recuperar e beneficiar os poderosos com poder monetário, a adquirir os edifícios a preços baixos porque muita gente vai ter que se livrar desses prédios devolutos, facilitando assim a proposta do Projeto de Arrendamento Jovem que a Coligação Confiança e outros partidos aprovaram no último dia de Assembleia, e a vida daqueles que querem fazer campanha eleitoral com o dinheiro da Autarquia. -----

Sobre o Ponto em discussão, disse que é uma proposta que contrapõe aquilo que foi dito na proposta anterior, contudo votará favoravelmente, porque irá ajudar algumas famílias e não todas, pois aquelas que não têm dependentes a seu cargo estão a ser discriminadas, porque muitas vezes há famílias sem dependentes que se encontram em grandes dificuldades, e que também deviam ver baixar a sua taxa de IMI. -----

- **VOTO DE PROTESTO:** -----

--- **O Senhor Deputado Municipal Sérgio Juvenal de Jesus Abreu, do GMC**, protestou por considerar uma enorme falta de respeito, o que acabou de ser referido pelo Senhor Deputado Roberto Vieira, pois além de os Deputados daquela Assembleia Municipal serem livres, não serem vendidos, podem votar como bem querem e entendem e respeitando a dialética parlamentar. Deve o Deputado respeitar a opinião dos outros e não usar a linguagem que bem entende e ofendê-los na sua integridade.-----

Finalizou, referindo que está na atividade política há trinta e cinco anos e que não vai ser um Senhor Deputado, que usando a difamação e a mentira vai tentar condicionar quem

quer que seja naquela Casa. -----

- **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:**-----

--- **O Senhor Deputado Municipal Rodrigo Nuno Pontes de Gouveia Trancoso, do GMC**, questionou qual é a norma do Código do IMI que permite a pretensão do Senhor Deputado Roberto Vieira relativamente ao alargamento da aplicação da taxa de IMI Familiar às famílias sem dependentes. -----

--- **O Senhor Deputado Municipal Roberto Paulo Ferreira Vieira, da Coligação Nova Mudança (MPT)**, esclareceu que não é um *expert* juridicamente, mas que se juridicamente for possível, defende que devem aprovar um alargamento da taxa para aqueles que vivem sem dependentes e com fracos recursos económicos.-----

- **DEFESA DA HONRA:** -----

--- **A Senhora Deputada Municipal Carla Patrícia Aleixo Baptista de Freitas, do CDS-PP**, disse: "Eu pedi a palavra para defender a honra do grupo municipal do CDS-PP e penso que todos os outros grupos municipais se vão rever nesta minha intervenção. -----

Não é aceitável, porque na política não vale tudo, que se traga para esta Casa num debate sério, adjetivos e convicções que não são políticas e que são meramente fruto do acaso, com muito sustento fazer afirmações que em nada engrandecem, de modo algum, o discurso político que nós queremos nesta Casa. Todos nós temos os nossos valores e as nossas ideologias e temos que respeitar as opiniões de cada um, mas não é preciso partir para a ofensa. -----

Também sou mulher e não admito que se fale da falta de condições de um ser humano que, infelizmente, vive da prostituição, para o menosprezar. Isso é uma falta de respeito pela condição humana. -----

Senhor Deputado Roberto Vieira, a prostituição não é só das mulheres, porque infelizmente também andam na Rua Major Reis Gomes, também alguns rapazes.-----

Sinto-me envergonhada.”-----

--- **O Senhor Deputado Municipal Roberto Paulo Ferreira Vieira, da Coligação Nova Mudança (MPT)**, também pediu defesa da honra por considerar que a Senhora Deputada colocou na sua boca coisas que o mesmo não disse, porque não utilizou os termos que aquela usou, dirigidos a mulheres e/ou a homens. Sendo essa uma sua interpretação que lhe dá jeito, porque todos sabem que o CDS-PP é o partido do “jeitinho”.-----

- **INTERVENÇÕES:** -----

--- **O Senhor Deputado Municipal Gonçalo Nuno Pimenta Camacho, do CDS-PP**, fez a seguinte intervenção: “Relativamente ao Pacote Fiscal de 2019 já não é nada de novo. Já veio dos outros anos. Achamos que esta dedução fixa para quem tem dependentes a cargo é um incentivo para que possamos inverter a taxa de natalidade, porque queremos ter mais crianças na cidade do Funchal e achamos que o Município, e bem, também em conjunto com outras forças partidárias, porque acho que são unânimes nesta matéria que quanto mais benefícios fiscais dermos no Funchal, mais os cidadãos serão felizes e as famílias também, terão mais rendimento no final do mês e no final do ano. Por isso, esta legislação advém do Orçamento de Estado de 2015, altura em que foi feita a reforma do IRS, em que o legislador achou por bem criar instrumentos fiscais para que os municípios pudessem ceder os benefícios fiscais aos munícipes, neste caso o concelho do Funchal, daí que mais uma vez sublinhamos que o menos importante serão as paternidades das propostas, o mais importante é a utilidade das mesmas e os benefícios que favorecem os cidadãos da nossa cidade do Funchal.-----

Eu penso que estamos todos de acordo quanto à utilidade das propostas que aqui vincamos, que aqui legislamos, que aqui criamos, que aqui sugerimos, que aqui motivamos, no sentido de perspetivar um dia melhor para as novas gerações e para os cidadãos da nossa cidade.-----



Serão estas situações que os funchalenses terão de aditar numa perspetiva futura quando houver eleições autárquicas, se as mesmas tiveram ou não utilidade para os cidadãos da nossa cidade.-----

Daí que o grupo municipal do CDS-PP votará favoravelmente esta Proposta do Pacote Fiscal, relativamente aos Prédios de Sujeitos Passivos com Dependentes a Cargo.”-----

**- PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:**-----

--- **A Senhora Deputada Municipal Raquel da Conceição Vieira Coelho, do PTP,** pronunciando-se sobre a opinião do Senhor Deputado Gonçalo Pimenta quanto ao facto de a paternidade das propostas ser o que menos importa, perguntou então o porquê de o CDS-PP colocar nos abrigos de autocarro um anúncio de que conseguiu a redução dos passes sociais rodoviários na Região Autónoma da Madeira. -----

--- **O Senhor Deputado Municipal Gonçalo Nuno Pimenta Camacho, do CDS-PP,** perguntou à Senhora Deputada Raquel Coelho se concorda com aquela medida que terá início a partir do dia um de janeiro. E se, por acaso, votou contra o diploma na Assembleia Legislativa Regional, ou se vai votar contra o diploma no Orçamento Regional, porque os madeirenses e porto-santenses usufruirão de dois tarifários baixos, “que vão de encontro às expetativas que todos os dias contestam, na política de preços praticados pela *Empresa Horários do Funchal* e de outras companhias”.-----

--- **A Senhora Deputada Municipal Herlanda Maria Gouveia Amado, do PCP/PEV-CDU,** focando-se no ponto apresentado, disse que o sentido de voto da CDU só poderá ser a favor, porque é uma medida que para além de justa e legítima, traz um conjunto de possibilidades e de condições de vida, que permitem minimizar os constrangimentos diários das famílias. -----

Contudo, questionou o Senhor Vice-presidente se é ou não possível, ter algum valor que seja o teto máximo em relação àquele que é o valor patrimonial da habitação. -----

**- INTERVENÇÕES:** -----

--- **O Senhor Deputado Municipal Orlando Manuel Henriques Fernandes, do JPP,** manifestando-se sobre a Proposta em discussão, referiu votá-la favoravelmente, apesar de ter algumas dúvidas relativamente “ao aumento da natalidade por decreto”. -----

--- **O Senhor Deputado Municipal Rodrigo Nuno Pontes de Gouveia Trancoso, do GMC,** também concordando com as pretensões apresentadas do IMI Familiar, julga ser pertinente clarificar que a proposta da Câmara vai ao encontro da possibilidade que lhe é permitida pelo Código do IMI, por isso não pode haver uma discriminação adicional relativamente aos agregados familiares que não têm dependentes a seu cargo. Assim, dentro dos limites da Lei, para aqueles agregados familiares, a única opção legal da Câmara é aplicar a taxa mínima de 0.3%. -----

--- **A Senhora Deputada Municipal Raquel da Conceição Vieira Coelho, do PTP,** respondendo ao Senhor Deputado Gonçalo Pimenta, disse-lhe que “a redução dos passes sociais rodoviários na Região Autónoma da Madeira, era uma das propostas que o PTP há muito tempo vinha a reivindicar, assim como outros partidos da oposição.-----  
Porém, nem todos os partidos da oposição têm a capacidade inata de negociação que o CDS-PP tem com os partidos que estão no poder, seja com o Partido Socialista na Câmara Municipal do Funchal, seja no Governo Regional com o PSD, para depois fazer publicidade. Como tal, por o CDS-PP ser um partido Cristão, recitou umas palavras de Jesus Cristo que desaprovava o exibicionismo, que diz assim: *Guardai-vos de fazer a vossa caridade e obras de justiça diante dos homens, com o fim de serem vistos por eles, caso contrário não tereis qualquer recompensa do vosso pai que estais nos céus. Por essa razão, quando deres um donativo não toques trombeta diante de ti, como fazem os hipócritas nas sinagogas e nas ruas para serem glorificados pelos homens. Com toda a certeza vos afirmo que eles já receberam o seu galardão, tu, porém quando derdes uma esmola ou uma ajuda não deixes*



*a tua mão esquerda ver o que fez a direita, para que a tua obra de caridade fique em secreto e o teu pai, que te vê em segredo, te recompense.” -----*

--- O Senhor Presidente da Assembleia com o consentimento do Senhor Presidente da Câmara deu a palavra ao **Senhor Vice-presidente da Câmara**, que esclareceu em primeiro lugar a questão levantada pelo **Senhor Deputado Roberto Vieira**, que tal como o Senhor Deputado Rodrigo Trancoso explicou, o Artigo 112º-A do Código do IMI só prevê a aplicação a agregados familiares que tenham um ou mais dependentes e a sua aplicação só na sua casa de primeira habitação. -----

Também clarificou que eventualmente caso tivessem votado o ponto anterior separadamente, correriam o risco de vê-lo ser um ato nulo, porque estariam a votar eventualmente contra uma Lei da República, pelo que haveria apenas uma de três possibilidades, manterem o IMI do ano anterior, ou passariam para a taxa mínima ou para a taxa máxima. -----

Respondendo à **Senhora Deputada Herlanda Amado**, disse que a lei não prevê a progressividade fiscal no Código de IMI, sendo aqueles de até 20, até 40 e até 70, os graus de liberdade que têm para aplicar. -----

À **Senhora Deputada Raquel Coelho**, quis apenas agradecer as suas palavras bonitas. -

--- O Senhor Presidente da Assembleia colocou o **Ponto cinco - IMI – Prédios de Sujeitos Passivos Com Dependentes a Cargo para o Ano de 2019, de acordo com o disposto nas als. b), c) e d) do n.º 1 do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12/09**, à votação sendo **aprovado por maioria** com quarenta e um votos a favor, sendo dezanove votos do GMC, dezasseis votos do PPD/PSD, três votos do CDS-PP, um voto do PCP/PEV-CDU, um voto da Coligação Nova Mudança (MPT), um voto do JPP e uma abstenção do PTP. -----

- **DECLARAÇÕES DE VOTO:**-----

--- **A Senhora Deputada Municipal Raquel da Conceição Vieira Coelho, do PTP,**

justificou a abstenção do PTP naquele ponto, por considerar o IMI um imposto injusto que nunca deveria de ser cobrado às famílias, porque o direito à habitação é um direito Constitucional e é errado o Estado exigir às Autarquias taxar o direito à habitação.-----

--- Nesta altura, o Segundo Secretário da Mesa, Roberto Paulo Ferreira Vieira, da Coligação Nova Mudança (MPT), retomou o seu lugar. -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia com o assentimento do Senhor Presidente da Câmara, deu a palavra ao **Vice-presidente da Câmara** para apresentar o **Ponto seis - Participação no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares para o Ano de 2019, de acordo com o disposto nas als. b), c) e e) do n.º 1 do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12/09**, este apenas disse que aquilo que estão a propor em matéria do IRS, é a manutenção de 3,5% de participação, no máximo possível de 5%. -----

**- INTERVENÇÕES:**-----

--- **O Senhor Deputado Municipal Fábio Dinarte F. Costa Bastos, do PPD/PSD**, expôs o seguinte: "O grupo municipal do PSD manifesta reservas quanto ao Orçamento da Câmara Municipal do Funchal para 2019.-----

Para os Deputados Municipais do PSD, a grande aposta é, e deverá ser sempre, a melhoria de vida dos nossos munícipes, a começar pelo aumento do rendimento das famílias. Entendemos que este Orçamento poderia ir mais além, poderia ser um Orçamento mais social, mais amigo das famílias e mais benéfico para estas, sem comprometer o equilíbrio financeiro, ao contrário do que se tenta vender e propagar. -----

Este Orçamento conta com medidas avulsas que têm como objetivo apenas efeitos eleitoralistas, pois o mesmo dá com uma mão e retira com outra, como é o caso desta medida do IRS. -----

O PSD salienta que a Autarquia poderia devolver aproximadamente 4,5 milhões de euros a cerca de 30 mil famílias funchalenses, através da devolução de 4%, que foi a medida

apresentada pela Vereação Social Democrata. Esta foi a proposta por nós defendida e recusada pelo Executivo camarário. -----

Recordamos que existem largas dezenas de municípios que devolvem mais IRS que o Funchal, entre os quais 24, devolvem a totalidade dos 5%, sendo, na Região, 5 as Autarquias que devolvem a totalidade deste valor. -----

O próprio Município refere que dá cerca de 30% do total que poderia devolver, o que significa que retém nos cofres da Câmara 70% do IRS que tem à sua disposição. -----

Contas feitas, lembramos que este Executivo lucrou com 3 milhões de euros à custa das famílias do nosso concelho. -----

Este Executivo, desde que tomou posse, ano após ano, vem recolhendo mais impostos às famílias e às empresas da nossa cidade, não obstante, o investimento ser cada vez mais reduzido, não se compreende esta ausência de rumo para a cidade nem tão pouco a forma artilosa de obtenção de mais receitas, através de mais impostos que penalizam claramente as famílias e também os empresários que exercem a sua atividade no nosso Concelho.---

A DERRAMA municipal dificulta o crescimento económico no concelho do Funchal, na medida em que este imposto foi criado pela Coligação, para cerca de 1500 empresas responsáveis pela criação de inúmeros postos de trabalho, nós defendemos a extinção deste imposto que representa apenas 1% do orçamento desta Câmara. -----

Analisando as contas do Município verificamos que em agosto tinha 24.9 milhões de euros em caixa de tesouraria, e então gostaria de lhe colocar estas três questões:-----

Porque é que a Câmara não devolve mais de 3 milhões de euros às famílias, quando no último ano lucrou exatamente com as mesmas, estes 3 milhões de euros?-----

Porque continua a penalizar as empresas funchalenses e os seus colaboradores, quando não necessita de arrecadar mais este imposto em relação à DERRAMA? -----

Porque é que não são investidas estas verbas que estão à disponibilidade da Câmara

Municipal do Funchal? -----

Como é que uma Câmara que tem quase 25 milhões de euros de tesouraria, não faz investimento, não derrama nem devolve este dinheiro às famílias? -----

O grupo municipal do PSD não compreende como é que este Executivo camarário continua a não realizar investimento na nossa cidade. Desde que tomaram posse que a taxa de investimento do Funchal é a mais baixa de sempre, dificultando a vida de todos nós que vivemos e trabalhamos na nesta cidade. -----

E a falta de investimento está visível diariamente, como na recolha ineficiente do lixo, nos derrames constantes da rede de águas, levando as famílias funchalenses a terem de págárg cada vez mais por este bem precioso, na pavimentação da rede viária que está cada vez mais degradada, nos vários equipamentos rodoviários obsoletos, como são os casos dos semáforos, das passadeiras esbatidas, da sinalização vertical inexistente ou danificada, estes são alguns dos exemplos do dia a dia dos munícipes desta cidade, que vemos dificultada pela inércia e ausência de uma boa gestão camarária, no que compete ao investimento na cidade e que este Orçamento não veio resolver. -----

Não esqueçamos ainda que a reabilitação urbana continua a ser uma miragem, que as zonas altas estão completamente esquecidas, que o trânsito no Funchal é caótico e que este Executivo ainda pretende fechar arruamentos sem ouvir a população. -----

O Funchal, todos os funchalenses, as suas famílias e empresários carecem de um Orçamento que seja amigo, que devolva rendimentos e que sirva para estimular a economia local. -----

Portanto, o que nós esperávamos realmente deste Executivo é que pudesse devolver mais rendimentos às famílias no que toca ao IRS.” -----

--- **O Senhor Deputado Municipal Gonçalo Nuno Pimenta Camacho, do CDS-PP,** interveio dizendo que o CDS-PP manteve a sua proposta inicial de devolver cerca de um e



meio por cento do IRS, para que cerca de trinta por cento das receitas do Município por via do IRS variável sejam disponibilizadas diretamente, para os contribuintes que trabalham e que residam no concelho do Funchal, e que lhes garante que, em dois mil e dezanove e em dois mil e vinte, irão receber por via do orçamento municipal, cerca de 1,6 milhões de euros.-----

Disse também que o CDS-PP, ao contrário, por exemplo, do PSD que apresentou uma Proposta de Resolução de quatro por cento do IRS, é coerente e congruente do ponto de vista ideológico e das ações que fazem em todos os municípios, a exemplo do Município de Santana liderado pelo CDS-PP, que foi o primeiro Executivo a libertar cinco por cento do IRS aos munícipes daquele Concelho, como também a nível de oposição na Câmara Municipal da Ponta do Sol, liderado pelo PS, o CDS-PP cooperou com aquele Executivo municipal e apresentou a proposta da devolução de cinco por cento do IRS aos pontasolenses, tendo o grupo municipal do PSD votado contra, e o Vereador do PSD absteve-se.-----

Como tal, questionou o Senhor Deputado Fábio Bastos como é que naquela Assembleia, recomendam a libertação de quatro por cento do IRS dos cofres do município do Funchal.

--- **O Senhor Deputado Municipal Rodrigo Nuno Pontes de Gouveia Trancoso, do GMC**, sobre aquele ponto e em nome da verdade e da honestidade política, esclareceu que a intenção inicial da proposta da Câmara era de dois e meio por cento e não de três e meio por cento. Porém, em virtude de a Coligação Confiança não ter maioria absoluta naquela Assembleia Municipal, a versão definitiva foi o resultado da negociação com as forças políticas da Assembleia Municipal.-----

Depois colocou as seguintes questões ao Senhor Deputado Fábio Bastos:-----

“- Quando diz que a Câmara tem condições para devolver quatro por cento, é porque tem a informação que a Câmara vai receber os cinco milhões de euros que tem em atraso,

relativamente ao IRS de dois mil e nove e dois mil e dez? -----

Gostaria muito que o PSD esclarecesse se quer mesmo resolver aquele imbróglio da participação e da dívida do IRS, que o Governo Regional tem relativamente à Câmara. Porque uma das alterações da Lei das Finanças Locais que permite às Câmaras terem uma participação de sete e meio por cento no IVA cobrado em algumas atividades na circunscrição do seu Município, enferma da mesma indefinição relativamente a quem é que tem a obrigação de pagar essa verba aos Municípios das Regiões Autónomas, causando um novo imbróglio jurídico. -----

- Com que coerência enfatiza a intenção de devolver aquela percentagem de IRS às famílias, quando no que respeita ao IRS que é aplicado a toda a Região Autónoma da Madeira? Esta tem a possibilidade de aplicar um diferencial fiscal até trinta por cento nos impostos cobrados na Madeira, nomeadamente, no IRS, e atualmente esse diferencial só está a ser aplicado numa taxa de cerca de catorze por cento no primeiro escalão do IRS, e os restantes escalões não têm essa diferenciação.” -----

Concluiu dizendo que, na prática, as propostas do PSD sobre o IRS e a DERRAMA, implicam uma sonegação de receitas e recursos financeiros à Câmara, com as evidentes e naturais repercussões depois da aplicação da despesa no investimento. -----

- **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:**-----

--- **O Senhor Deputado Municipal Orlando Manuel Henriques Fernandes, do JPP**, disse que, relativamente à intervenção do Senhor Deputado Rodrigo Trancoso, colocou as seguintes questões: -----

“- Qual a proposta inicial que foi apresentada aos partidos da oposição relativamente à distribuição do IRS? -----

- Qual a contrapartida dessa receita e quanto é que efetivamente o Município mais arrecadaria, com a diferença entre a receita e a despesa?” -----



--- **O Senhor Deputado Municipal Rodrigo Nuno Pontes de Gouveia Trancoso, do GMC**, esclareceu que a intenção inicial da Coligação Confiança era de devolver dois e meio por cento do IRS às famílias, contrabalançando essa diminuição de receita com o acréscimo na mesma por via do aumento da DERRAMA de zero vírgula cinco por cento para um e meio por cento, mas que fruto das negociações com os restantes partidos com assento naquela Assembleia, o que conseguiram consensualizar foi a manutenção da devolução do IRS em um e meio por cento, e a manutenção da DERRAMA em zero vírgula cinco por cento. -----

**- INTERVENÇÕES:**-----

--- **O Senhor Deputado Municipal Fábio Dinarte F. Costa Bastos, do PPD/PSD**, começou por esclarecer que não lhe compete comentar o sentido de voto dos colegas do PSD no Município da Ponta do Sol, porque como Deputado Municipal do PSD no Funchal, representa os funchalenses e é àqueles que deve respostas. -----

Ao **Senhor Deputado Rodrigo Trancoso**, clarificou que a proposta do PSD de devolver os quatro por cento é exequível, se houver uma boa gestão orçamental por parte da Câmara, independentemente daquilo que venha a ser decidido pelos Tribunais, porque no momento há receitas que permitem essa devolução. -----

**- PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:**-----

--- **O Senhor Deputado Municipal Rodrigo Nuno Pontes de Gouveia Trancoso, do GMC**, questionou o Senhor Deputado Fábio Bastos: “Considera a pretensão do PSD exequível se houver uma gestão orçamental e financeira por parte da Câmara? Acha que, do ponto vista orçamental e financeiro, sabendo que a Câmara Municipal do Funchal tem a haver em termos de participação variável do IRS, um montante de cinco milhões de euros sem contar com os juros de mora, se estivesse no lugar do Vereador das Finanças tendo por base essa dívida, tomava a decisão devolver quatro por cento de IRS?” -----

--- O Senhor Deputado Municipal **Fábio Dinarte Fernandes Costa Bastos**, do **PPD/PSD**, respondeu ao Senhor Deputado Rodrigo Trancoso que assume que se estivesse nesse lugar tomaria a posição política de devolver aquele rendimento às famílias, porque a Câmara em termos de gestão de tesouraria tem a possibilidade de o fazer.-----

- **INTERVENÇÕES:**-----

--- O Senhor Deputado Municipal **Rodrigo Nuno Pontes de Gouveia Trancoso**, do **GMC**, fez uma intervenção para fazer um elogio público ao Senhor Vereador das Finanças daquela Câmara, porque acabaram de saber que a sua gestão tem sido tão rigorosa e profícua que, no momento o entendimento do PSD é que a Câmara até tem condições para devolver quatro por cento de IRS aos cidadãos, enquanto que na gestão do Executivo do PSD, aqueles devolveram zero por cento às famílias.-----

--- O Senhor Presidente da Assembleia, com a anuência do Senhor Presidente da Câmara, voltou a dar a palavra ao **Senhor Vice-presidente da Câmara** que, relativamente à intervenção do **Senhor Deputado Fábio Bastos**, esclareceu que não subscreve a forma artilosa como disse que geriam a Câmara, ou tão pouco os entendimentos de que não têm investimento no Funchal, porque ou têm investimentos e eles provocam trânsito caótico, obras no centro do Funchal que atrapalham o trânsito, ou não têm investimento e eles não são visíveis.-----

Depois, relembando qual é que era a proposta de participação do IRS que o PSD propunha quando estava à frente dos destinos daquela Autarquia, disse que “em reunião de Câmara do dia dez de novembro de dois mil e onze, a vigorar no ano de dois mil e doze, e onde estava também presente a Senhora Vereadora que hoje em dia está na oposição e que defende que se devolva oitenta por cento do IRS, e que votou favoravelmente a deliberação que citou: *fixar em 5% a participação do Município do Funchal no Imposto Sobre o Rendimento de Pessoas Singulares dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na*

*circunscrição territorial do concelho do Funchal, tendo por referencia os rendimentos de 2011. Ora, como se vê, mais uma vez temos aqui aquele velho ditado bem prega Frei Tomás, faz o que ele diz, não faças o que ele faz, portanto na prática quando eles faziam não devolviam rigorosamente nada.” -----*

Também estranhou a questão levantada pelo **Senhor Deputado Fábio Bastos**, que dizia que estivesse nas suas funções devolveria os oitenta por cento de IRS, porque se diz que têm feito pouco investimento, o que iria fazer com um rombo nas finanças municipais de três milhões e sessenta e dois mil euros, provocado por essa devolução?-----

Assim fica bem plasmado e bem percebido aquilo ao que vêm, contudo disse que enquanto lhe for permitido não deixará que o PSD, mesmo na oposição, leve aquela Câmara à bancarrota. -----

Depois, subscreveu integralmente aquilo que disse o seu “amigo” e **Deputado Rodrigo Trancoso** e agradeceu também o elogio. Em relação à questão que aquele e também o **Senhor Deputado Orlando Fernandes** levantou, sobre a intenção inicial de ser colocado em dois e meio por cento, confirmou que assim foi e que a mesma foi a todos os níveis alinhada com aquilo que a maior parte dos presentes daquela sala defende, que é a de uma politica de redistribuição de riqueza, taxando mais os lucros das empresas e devolvendo mais aos rendimentos do trabalho, mas que infelizmente as condições politicas para aprovar aquela redistribuição de riqueza, taxando a DERRAMA e devolvendo mais IRS, não foram encontradas, pelo que o entendimento foi manter o Pacote Fiscal. -----

Contudo, nesse aspeto saudou o trabalho que foi feito pelo CDS-PP no sentido de encontrar um ponto de estabilidade, ao contrário do PSD que faz propostas que, em última análise não vão prejudicar a Câmara, mas sim todos os funchalenses porque não conseguirão beneficiar das propostas e dos investimentos que estão previstos depois em sede orçamental. -----

- **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:**-----

--- O Senhor Deputado Municipal **Fábio Dinarte F. Costa Bastos, do PPD/PSD**, questionou que se trinta e oito por cento da receita da Câmara Municipal do Funchal, provém de impostos e taxas, é aquele um orçamento amigo das famílias e empresas? ----

E que se os impostos e taxas aumentaram cerca de meio milhão de euros em relação a dois mil e dezoito, porque não há margem para devolver o IRS às famílias? -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia voltou a dar a palavra ao **Senhor Vice-presidente da Câmara**, que dirigindo-se ao **Senhor Deputado Fábio Bastos**, perguntou “se achava que a Câmara dos cinco por cento devolve um e meio pontos percentuais, tem muito dinheiro e que, usando uma terminologia do mesmo, está a lucrar com os funchalenses, o que é que tem a dizer do Governo Regional que fica com noventa e cinco por cento do IRS, cento e vinte e dois milhões de euros de IRS só dos funchalenses, e nem isso é suficiente para que pague os cinco milhões de euros que deve aos mesmos. -----

Porque o Tribunal já decidiu quem recebeu o dinheiro do IRS dos funchalenses foi o Governo da Região e é quem tem de o entregar aos funchalenses, porque esse dinheiro não é do Governo nem do Funchal, é dos Funchalenses.”-----

--- O Senhor Presidente da Assembleia colocou o **Ponto seis - Participação no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares para o Ano de 2019, de acordo com o disposto nas als. b), c) e e) do n.º 1 do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12/09**, à votação sendo **aprovado por maioria** com vinte e quatro votos a favor, sendo dezanove votos do GMC, três votos do CDS-PP, um voto do PCP/PEV-CDU, um voto do JPP, quinze votos contra do PPD/PSD e duas abstenções sendo uma do PTP e uma da Coligação da Nova Mudança (MPT).-----

--- O Senhor Presidente da Assembleia, com o consentimento do Senhor Presidente da Câmara, deu a palavra ao **Senhor Vice-presidente da Câmara** para apresentar o **Ponto**



**sete - Derrama para o Ano de 2019, de acordo com o disposto nas als. b), c) e d) do n.º 1 do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12/09**, que começou por dizer que como havia referido no ponto anterior e na sequência das palavras também do Senhor Deputado Rodrigo Trancoso, a proposta para vigorar para o ano de dois mil e dezanove é o lançamento de uma taxa da DERRAMA de zero ponto cinco por cento sobre o lucro tributável das empresas com um volume de negócios superior a cento e cinquenta mil euros, e as que têm um volume de negócios inferior ficam isentas. -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia deu a palavra à **Senhora Deputada Municipal Herlanda Maria Gouveia Amado, do PCP/PEV-CDU**, para apresentar a **Proposta de Resolução – Por uma mais alargada aplicação da “Taxa de Derrama” no concelho do Funchal**, que se transcreve: -----

“Aos municípios torna-se imperioso concretizar, no quadro dos seus poderes previstos na Lei, a arrecadação de mais alargada receita com o objetivo de se poder aplicar políticas sociais de apoio às pessoas singulares mais carenciadas. Trata-se de uma lógica de solidariedade e de responsabilidade social que pode, e deve ser promovida pela Câmara Municipal do Funchal. -----

A Lei das Finanças Locais contempla a possibilidade de os municípios deliberarem no sentido da aplicação anual de uma derrama sobre o lucro tributável e não isento de imposto das pessoas coletivas (IRC – Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas) até ao limite máximo de 1,5%, e que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português e que exerçam, a título principal, atividades de natureza comercial, industrial ou agrícola, assim como não residentes com estabelecimento estável nesse território. -----

A mesma legislação define a possibilidade de se proceder ao lançamento de uma taxa reduzida para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não

ultrapasse os 150 mil euros. -----

Tendo em conta a necessidade e a importância de os municípios diversificarem as suas receitas, quer para o financiamento da sua atividade diária quer para aplicação no investimento público e no desenvolvimento municipal e tendo em conta que a aplicação da Taxa de Derrama tem apresentado uma importante arrecadação de receitas para o Município do Funchal.-----

Assim, face ao exposto, a Assembleia Municipal do Funchal delibera aprovar o lançamento de uma taxa de derrama de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC de 2019 para os sujeitos passivos com um volume de negócios superior a €150.000,00.”-----

- **INTERVENÇÕES:**-----

--- **A Senhora Deputada Municipal Raquel da Conceição Vieira Coelho, do PTP,** aproveitou aquela proposta da CDU para questionar o Senhor Vice-presidente “se não avançaram com a medida manifestada numa reunião que teve com a Coligação Confiança, para aumentar para um e meio por cento a taxa da DERRAMA sobre o lucro tributável das empresas com o volume de negócios superior a cinquenta mil euros, e relativamente à qual o PTP demonstrou disponibilidade em viabilizar desde que fossem acauteladas uma série de iniciativas da perspetiva social, e desde que esse dinheiro não fosse utilizado para ser gasto na propaganda eleitoral, para que o CDS-PP viabilizasse o orçamento? Ou para não enfrentar os grandes grupos económicos da Região Autónoma da Madeira? Ou para não enfrentar a Senhora Cristina Pedra da ACIF?”-----

--- De seguida o Senhor Presidente da Assembleia colocou à votação a **Proposta de Resolução – Por uma mais alargada aplicação da “Taxa de Derrama” no concelho do Funchal**, apresentada pelo Grupo Municipal do PCP/PEV-CDU, **não sendo aprovada** com dezassete votos contra, sendo catorze votos do PPD/PSD, três votos do CDS-PP, cinco votos a favor sendo três votos do GMC, um voto do PCP/PEV-CDU, um voto do PTP e



dezoito abstenções sendo dezasseis do GMC, uma da Coligação da Nova Mudança (MPT) e uma do JPP. -----

- **DECLARAÇÃO DE VOTO:**-----

--- **A Senhora Deputada Municipal Herlanda Maria Gouveia Amado, do PCP/PEV-CDU,** declarou que lamenta que tenham perdido uma oportunidade de permitir que a Câmara arrecadasse uma verba significativa na resolução dos problemas, que são muitos e que têm vindo a ser identificados naquela Assembleia Municipal, e que fica provado que entre tentar garantir uma melhoria das condições de vida dos munícipes do Funchal, preferiram ceder às pressões dos grandes grupos económicos, porque são aqueles que mais podem que estão a pagar a DERRAMA e não ao contrário, apesar daquilo que está a tentar fazer passar o CDS-PP e o PSD. -----

--- **O Senhor Deputado Municipal Rodrigo Nuno Pontes de Gouveia Trancoso, do GMC,** declarou que em nome dos três deputados eleitos pelo Bloco de Esquerda no seio da Coligação Confiança, votaram a favor, sendo coerentes com aquilo que propugnam politicamente e com a marca ideológica da formação política, onde defendem uma crescente tributação do fator capital em detrimento do fator trabalho. Aquela proposta vinha quase totalmente de encontro a essa pretensão. -----

--- Continuando a apreciação do **Ponto sete - Derrama para o Ano de 2019, de acordo com o disposto nas als. b), c) e d) do n.º 1 do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12/09,** o Senhor Presidente da Assembleia deu a palavra ao **Senhor Deputado Municipal Alexandre Miguel Carvalho da Silva, do PPD/PSD,** que fez a seguinte intervenção: “Quando falamos de DERRAMA estamos a falar necessariamente de um imposto direto que incide sobre o lucro tributável que acresce ao IRC criado em 2017, antes este imposto incidia sobre uma matéria coletável, e que tem uma taxa mínima de 0,5% e uma máxima de 1,5% e que neste caso da Câmara incide sobre empresas com lucro tributável superior

a 150 mil euros ano, ou seja, a questão de fundo relativamente a este imposto é esta. -----

Mas ao falarmos deste imposto falamos também do imposto direto que gera menos receita de todos os impostos, ou seja, está apovisionado 1 milhão e 200 mil euros, o PSD tem uma visão e defende a fixação das empresas no Município, defende o incentivo à atividade económica com uma DERRAMA zero, avaliada anualmente, na perspetiva desta bancada o cerne da questão está precisamente aqui. -----

Neste particular, acresce dizer que Portugal é dos poucos países da União Europeia, o único que cobra IRC a nível local, ou seja, é exatamente do que estamos aqui a falar, prejudicando a competitividade e a produtividade. -----

As pessoas ligadas ao meio empresarial estão desanimadas, no nosso entendimento precisam de incentivos para produzir riqueza, consolidar o seu crescimento e aí sim pagar mais impostos. -----

Sáímos de uma agricultura de subsistência para um tecido empresarial de subsistência, este é o grosso da nossa realidade. -----

Ora, não se torna esta questão uma questão ideológica, porque há sempre a tentação de dizer que esta é uma questão ideológica, mas a meu ver isto não é uma questão ideológica porque se existe um imposto que pode ser um imposto criativo, é precisamente a DERRAMA. Por exemplo, as taxas podem estar isentas, ou não, são avaliadas anualmente consoante a conjuntura económica e até podem ser variáveis tanto a taxa, como o lucro tributável e até pode, em raras exceções, haver uma isenção para determinados setores da atividade económica, desde que estratégicos e isto não tem nada a ver com ideologias, isto tem a ver com visão económica, uma visão de crescimento e uma visão de termos um País que produza a níveis superiores ao nível da União Europeia. -----

Este imposto da DERRAMA não constitui um verdadeiro instrumento de investimento, claro que são necessários os impostos, mas não é um instrumento de atração de investimento é



pouco eficiente do ponto de vista da competitividade fiscal, porque tem estas isenções, e é pouco expressivo em termos de receita, isto porque é um imposto direto que dá menos receita, e concentra a carga fiscal num número reduzido de empresas. Em vez de este Executivo estar sempre a olhar para Lisboa, deveria olhar também para outros Municípios, como o exemplo do Município de Albufeira, em 2014 depois da amortização do PAEL isentou durante 2 anos a DERRAMA, para haver um incremento económico e de empresas no Município, isto é que é uma questão de visão estratégica.-----

Eu acho que toda a gente estará de acordo que nenhum governo, seja o da Geringonça, seja o do PS, seja do PSD, defende a saída da *Auto Europa* de Portugal, portanto nós precisamos desse investimento para criar riqueza, criar postos de trabalho e aí então sim cobrar impostos.-----

Claro que em relação a esta questão eu não sei, sinceramente, a quem me dirija, se me dirijo ao Senhor Presidente da Câmara ou ao Senhor Vice-presidente da Câmara, porque o Senhor Presidente da Câmara não tem claramente esta visão, mas o que eu lhe queria dizer é que se calhar está mais distraído com o seu novo desafio eleitoral, que me faz lembrar o António Variações quando escreveu *Estou além*, ou seja, *tem pressa de chegar para não chegar tarde, e só está bem onde não está*. Ou se me dirijo ao Senhor Vice-presidente desta Câmara, pois a sigla que mais repete nesta Assembleia é *PSD*, e de certeza à minha resposta irá dizer que em mil novecentos e troca o passo, o PSD defendia a DERRAMA no máximo.-----

Ora, a DERRAMA é conjuntural e constitui uma visão política para o setor balizado no tempo, é caso para dizer que *quando a cabeça não tem juízo, o corpo é que paga*.”-----

- **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:**-----

--- **O Senhor Deputado Municipal Gonçalo Nuno Pimenta Camacho, do CDS-PP**, disse:

“Senhor Presidente da Câmara do Funchal, eu acho que esta temática diz muito a todos

nós porque é um setor empresarial e às empresas, e de facto as empresas criam postos de trabalho e eu concordo com o Senhor Deputado que me antecedeu porque de facto as empresas do ponto de vista do mercado, é necessário criar postos de trabalho porque se não os há, há mais desemprego e depois a Esquerda mais radical vem transmitir que a taxa de desemprego tem vindo a aumentar e que não há estabilidade política social na nossa Região, portanto achamos que ninguém é a favor do capital como de facto também tem de existir aqui um equilíbrio do ponto de vista social e verificar que as empresas criam postos de trabalho, e não podem ser mais penalizadas do ponto de vista fiscal, porque por cada 100 euros de faturação, 52 euros são pagos pelas empresas a nível fiscal, é a tributação da Segurança Social, é a tributação do IVA, é a tributação do IRC, é a tributação da DERRAMA, ora nós temos de ser de facto, defensores das pessoas, das empresas para criar alguma estabilidade económica e fiscal no concelho do Funchal. -----

Portanto, não é uma questão ideológica - aqui, concordo com o Senhor Deputado do PSD, não há ideologias de Esquerda nem de Direita sobre esta matiz, há de facto uma defesa intransigente das pessoas que empregam, e o Senhor Presidente da Câmara tem sido um vetor de diálogo, de coordenação, de cooperação com a Associação de Comércio e Indústria do Funchal. Tem dialogado muito sobre esta questão de empregabilidade, sobre a questão da estabilidade, a questão fiscal, sobre a questão de incrementar mais volume de negócios de empresas na cidade do Funchal, sobre a reabilitação urbana, portanto estamos a ir de encontro às expetativas deste Executivo de atrair mais investimento na nossa cidade do Funchal, e não eventualmente as empresas deslocalizarem as sedes ou os estabelecimentos estáveis para outros concelhos vizinhos. -----

Lembro-me perfeitamente do primeiro dia quando esta Câmara entrou nesta Casa que houve uma grande discussão sobre a DERRAMA, e havia uma certa expetativa negativa dos empresários na deslocalização das suas sedes ou estabelecimentos estáveis do

Funchal para, por exemplo, Câmara de Lobos. A CDU já na altura defendia o aumento da carga fiscal da DERRAMA de 0,5% para 1,5% e, portanto, nós na altura sentimos a pressão de alguns empresários, no sentido de não aumentar a taxa da DERRAMA na cidade do Funchal, porque iriam deslocalizar empresas e as suas sedes de estabelecimentos estáveis para outras sedes vizinhas, nomeadamente, o concelho de Câmara de Lobos. -----

Portanto, o CDS estará sempre contra o aumento de alguma carga fiscal quer para as empresas, quer eventualmente também para os sujeitos passivos e os cidadãos que moram na cidade do Funchal. -----

Senhora Deputada Herlanda Amado, temos que ser realistas, o discurso está vocacionado também para as pequenas e médias empresas, o discurso está vocacionado também para quem emprega, o discurso está vocacionado e está focado na ação, na mobilidade e na criação de mais postos de trabalho, mais empresas no nosso concelho do Funchal. -----

Se eventualmente a Senhora Deputada fosse Presidente de Câmara iria ou não iria assustar com esse discurso de aumento de 200% da DERRAMA na cidade do Funchal, os empresários que têm a sua sede e estabelecimento estável no concelho do Funchal. -----

Eu falo por mim, ficaria aterrorizado se eventualmente a Câmara aumentasse a taxa da DERRAMA de 0,5% para 1,5%, numa percentagem de 200% com sede e estabelecimento estável no concelho do Funchal. Portanto, nós estamos a falar de uma questão, como dizia e bem o Senhor Deputado Alexandre Silva, de estratégia, de visão e de uma missão que é o poder municipal, de contribuir de forma decisiva para que nós tenhamos uma cidade melhor, como e bem o Senhor Presidente da Câmara em alguns momentos tem cooperado com a ACIF, que é uma entidade que colabora muito com a Câmara Municipal, nomeadamente, na revitalização do comércio da cidade do Funchal e que se eventualmente não houvesse esta cooperação entre as associações empresariais e a Câmara Municipal do Funchal, e neste caso o CDS também foi preponderante no diálogo e nessa cooperação,

de certeza absoluta que algumas empresas, iriam deslocalizar as empresas com sede de estabelecimento estável do concelho do Funchal, para outros concelhos vizinhos.-----

A pergunta que eu faço é muito objetiva, Senhora Deputada Herlanda AMADO, concordaria com a deslocalização de empresas da cidade do Funchal para outros concelhos vizinhos?

Concorda que eventualmente nós tenhamos mais empresas nos outros concelhos vizinhos e subtrair empresas no concelho do Funchal?-----

Coloque-se na face visível dos empresários, se eventualmente fosse empresária, gostaria de ouvir este discurso com poder municipal? -----

Queria que me esclarecesse, em nome da CDU, se fossem poder municipal se aumentariam e se colocariam na vossa estratégia, na vossa missão, na vossa visão para a cidade do Funchal que em vez de trazer mais investimento, iria subtrair investimento na cidade do Funchal.-----

E atenção, que não estou aqui a trazer um discurso capitalista, como os senhores eventualmente irão dizer, é um discurso socialmente aceite por todas as forças partidárias, aquelas mais moderadas, aquelas que sabem tolerar o que é tolerável, portanto o que nós pretendemos é de facto haver diálogo, cooperação e mais investimento e mais emprego na cidade do Funchal, e que eventualmente a carga fiscal não aumente em 200% no caso da DERRAMA no concelho do Funchal. -----

Percebo que a ala do Partido Socialista tenha uma estratégia diferente do Executivo da Câmara Municipal do Funchal, percebo perfeitamente que ideologicamente o Partido Comunista sempre defendeu o aumento da DERRAMA, mas este é um fator fundamental de criação de postos de trabalho, como o Presidente da Câmara sublinhou numa conferência que teve na ACIF, que é: *trazer mais investimento para a cidade do Funchal é fundamental para a criação de postos de trabalho*. Postos de trabalho são criados pelas empresas, não é o poder municipal que cria emprego, por isso o CDS achou por bem travar



este aumento do ponto de vista negociado com a Câmara Municipal do Funchal, para que não onerasse mais as empresas com sede e com estabelecimento estável no nosso concelho.” -----

Vou terminar repetindo, Senhora Deputada Herlanda Amado, as empresas pagam já por cada 100 euros de faturação, 52 euros de impostos. Eu pergunto acha isto muito ou pouco?”

--- **O Senhor Deputado Municipal Rodrigo Nuno Pontes de Gouveia Trancoso, do GMC**, explanou: “Começo esta minha intervenção sobre esta questão da DERRAMA discordando, logo à partida de um argumento que foi utilizado pela bancada do PSD como pela bancada do CDS, e discordando da afirmação de que isto não se trata de uma questão ideológica. Pois bem, é uma questão ideológica. E é ideológica porque o que nos diferencia neste campo em que achamos que a tributação, a arrecadação de receita fiscal, tem duas vias, tem a tributação do fator trabalho e a tributação do fator capital, e é aqui que temos uma visão marcadamente diferente, enquanto que V. Exas privilegiam uma tributação superior ao fator do trabalho em detrimento do fator capital, nós entendemos que o fator capital tem uma grande responsabilidade na comparticipação e também no contributo para a arrecadação da receita. -----

Se é certo que são as empresas que criam postos de trabalho, senhor deputado Gonçalo Pimenta, permita-me que lhe diga, são as pessoas que fazem as empresas, uma empresa sem recursos humanos a vender a sua força de trabalho, pura e simplesmente não existe, a não ser aquelas empresas que só existem no *off shore* que só têm um trabalhador, mas geram milhões e milhões de lucros e emprego não criam nenhum. Portanto uma empresa digna desse nome vale pela qualidade do valor do fator trabalho que tem incutida na sua atividade, recursos humanos motivados, qualificados e que fazem uma atividade decente e que dão prestígio e mérito à empresa, logo não há nenhum empresário que diga que tem sucesso se não tiver recursos humanos trabalhadores, dignificados, motivados e

valorizados ao seu serviço.-----

Nesta questão da DERRAMA, nós, Deputados do Bloco de Esquerda, defendemos a tributação máxima de DERRAMA, e o Senhor Deputado do CDS considerou que isso representava uma tremenda injustiça, então vamos comparar em termos de impostos análogos, homólogos o que se passa entre as famílias e as empresas. -----

As famílias são tributadas em sede de IRS, as empresas em sede de IRC e o que é que verificamos? Que no IRC há uma taxa de 21%, ou seja, as grandes empresas com lucros abissais pagam 21% de IRC. No caso das famílias a taxa de IRS é mais do dobro, para as famílias mais abonadas pagam 45% de IRS no escalão máximo. -----

Portanto, esta imputação da DERRAMA vinha implicar que as empresas em vez de pagar 21% passam a pagar 22,5%, ou seja, continua a haver aqui um desequilíbrio entre o esforço percentual que é exigido às empresas ao fator capital, em detrimento do esforço que é exigido às famílias em termos de IRS, portanto este desequilíbrio é uma injustiça que ainda não são as Câmaras que podem atenuar, assim esta pretensão da Câmara aplicar esta DERRAMA vem minimamente contribuir para atenuar esse desequilíbrio. -----

E finalmente, permita-me que questione, Senhor Deputado Gonçalo Pimenta, nós todos estamos aqui eleitos com os votos das famílias ou das empresas? -----

Quem nos colocou aqui foram os cidadãos que fazem parte das famílias ou foram as empresas enquanto tal que foram votar?-----

Quem nos colocou aqui foram as famílias, por isso, se eu tiver que decidir entre as famílias e as empresas, serão sempre as famílias.” -----

--- **O Senhor Deputado Municipal Gonçalo Nuno Pimenta Camacho, do CDS-PP,** questionou o Senhor Deputado Rodrigo Trancoso se como cidadão, esquecendo a sua ideologia e os seus dogmas como Deputado do Bloco de Esquerda, se sabe o que é pagar a Segurança Social no final do mês.-----



Se concorda e considera positivo que por cada cem euros de faturação, as empresas paguem em média cinquenta e dois euros de carga fiscal.-----

Se aumentarem a DERRAMA no Funchal em duzentos por cento, considera que o poder político está a incentivar ou a desincentivar?-----

--- **O Senhor Deputado Municipal Rodrigo Nuno Pontes de Gouveia Trancoso, do GMC**, respondeu e informou o Senhor Deputado Gonçalo Pimenta que as famílias como as empresas, pagam IRS, IVA, um conjunto de taxas e outras contribuições a par das empresas, por isso o peso fiscal das famílias não é inferior em termos de esforço fiscal.---  
Como tal, a aplicação daquela medida vem configurar ela própria em si mesma um ato de pura justiça fiscal. -----

- **INTERVENÇÕES:** -----

--- **O Senhor Deputado Municipal Orlando Manuel Henriques Fernandes, do JPP**, expôs: “Sempre que é apresentado um orçamento ou um pacote fiscal, surge um salvador da pátria. Magicamente, na maioria das vezes, sem contribuir com uma única frase ou plagiando documentos e propostas de outros, surge o salvador.-----

No presente, o salvador, qual imagem mítica é o CDS.-----

A salvação da Frente MarFunchal tem a mão mágica do CDS, quando nada contribuiu para isso.-----

A salvação pelo não aumento de impostos no Funchal, mais uma vez, tem a mão mágica do CDS.-----

Também teve a mão mágica a Proposta ao Doente Oncológico que o CDS apresentou na Assembleia Municipal de Santa Cruz, e é um plágio total daquela que foi apresentada aqui nesta Assembleia. Gostaria de ter visto o CDS ter colocado a fonte na proposta que apresentou em Santa Cruz. Gostaria de ter visto uma proposta do CDS com a indicação da fonte, copia da proposta da JPP, apresentada e aprovada na Assembleia Municipal do

Funchal.-----

Mas voltemos ao salvador. A aspirina dada, na maioria dos casos, não contribui para a solução do problema, mais uma vez na DERRAMA, tal como no IRS, verificamos isso. ----

Há que efetivamente ter em consideração que tanto as pessoas singulares como as pessoas coletivas, têm que contribuir de forma eficaz para a arrecadação de impostos.----

Sem a arrecadação de impostos, o Município não sobrevive.”-----

--- **O Senhor Deputado Municipal Gonçalo Nuno Pimenta Camacho, do CDS-PP**, pediu ao Senhor Deputado Orlando Fernandes que lhe esclarecesse qual é a taxa da DERRAMA, no concelho liderado pela JPP. -----

--- **O Senhor Deputado Municipal Orlando Manuel Henriques Fernandes, do JPP**, respondeu-lhe que a taxa da DERRAMA no concelho de Santa Cruz é de um e meio por cento.-----

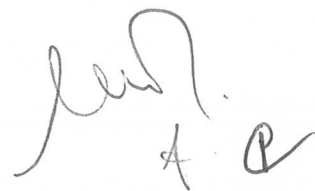
--- O Senhor Presidente da Assembleia colocou à votação, o **Ponto sete - Derrama para o Ano de 2019, de acordo com o disposto nas als. b), c) e d) do n.º 1 do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12/09**, sendo **aprovado por maioria** com vinte e cinco votos a favor, sendo dezanove votos do GMC, três votos do CDS-PP, um voto do PCP/PEV-CDU, um voto do PTP, um voto do JPP, dezasseis votos contra do PPD/PSD e uma abstenção da Coligação Nova Mudança (MPT).-----

--- **Sendo dezoito horas**, o **Senhor Presidente da Assembleia** colocou à consideração do plenário o prolongamento da reunião até ao término dos trabalhos, ou a sua continuação para outro dia.-----

--- **O Senhor Deputado Municipal Sérgio Juvenal de Jesus Abreu, do GMC**, propôs que os trabalhos continuassem até se esgotarem. -----

--- **A Senhora Deputada Municipal Herlanda Maria Gouveia Amado, do PCP/PEV-CDU**, na sequência da proposta colocada pelo Senhor Deputado Sérgio Abreu, disse que tem um





conjunto de compromissos assumidos após as dezanove horas e trinta minutos, aos quais não pode de forma alguma faltar.-----

--- **A Senhora Deputada Municipal Raquel da Conceição Vieira coelho, do PTP**, discordou em absoluto que os restantes pontos terminem naquele dia, porque são demasiado importantes para serem discutidos àquela hora tardia, penalizando assim a sua discussão política. -----

Assim, sugeri que ajustem um dia para aquela que Assembleia Municipal volte a reunir.

--- Não havendo consenso, o Senhor Presidente da Assembleia interrompeu os trabalhos durante dez minutos, para uma reunião de líderes para decidirem a continuação dos trabalhos. -----

--- Retomados os trabalhos o Senhor Presidente da Assembleia anunciou que assentaram a continuação dos trabalhos até às dezanove horas. -----

--- De seguida, deu a palavra ao **Senhor Vice-presidente da Câmara** que propôs uma alteração na ordem de trabalhos para que o **Ponto doze - Relatório final de análise das propostas das instituições de crédito para contratação de empréstimo de médio/longo prazo para aplicação em obras de habitação social e participação do Município em obras cofinanciadas, ao abrigo da al. f) do n.º 1 do art.º 25º da Lei 75/2013 de 12/09**, seja apreciado logo após a apreciação do ponto nove, ficando os restantes pontos para uma outra reunião. -----

Colocada à votação, esta proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Assim, o Senhor Presidente da Assembleia voltou a dar a palavra ao **Senhor Vice-presidente da Câmara** para apresentar o **Ponto oito - Taxa Municipal dos Direitos de Passagem, de acordo com o disposto nas als. b), c) e e) do n.º 1 do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12/09**, explicou que a Taxa de Direitos de Passagem incide sobre as empresas de telecomunicações, no valor de zero ponto vinte e cinco por cento todos os anos, e que

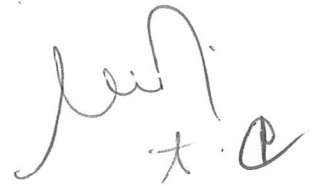
não tem nada a ver com a taxa de direito de passagem das empresas de distribuição de energia elétrica.-----

--- Não havendo intervenções, o Senhor Presidente da Assembleia colocou o **Ponto oito - Taxa Municipal dos Direitos de Passagem, de acordo com o disposto nas als. b), c) e e) do n.º 1 do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12/09**, à votação sendo **aprovado por maioria** com quarenta e um votos a favor, sendo dezanove votos do GMC, dezasseis votos do PPD/PSD, três votos do CDS-PP, um voto do PCP/PEV-CDU, um voto do PTP, um voto do JPP e uma abstenção da Coligação Nova Mudança (MPT).-----

--- O Senhor Presidente da Assembleia deu a palavra ao **Senhor Presidente da Câmara** para apresentar o **Ponto nove - Mapa de Pessoal para o Ano de 2019, de acordo com o disposto na al. o) do nº 1 do art.º 25º da Lei nº 75/2013 de 12/09**, o qual prescindiu da sua apresentação. -----

--- Não havendo intervenções o Senhor Presidente da Assembleia colocou este ponto à votação, sendo **aprovado por maioria** com trinta e nove votos a favor, sendo dezanove votos do GMC, dezasseis votos do PPD/PSD, três votos do CDS-PP, um voto do PCP/PEV-CDU, um voto do JPP e duas abstenções sendo uma do PTP e uma da Coligação Nova Mudança (MPT).-----

--- O Senhor Presidente da Assembleia, com a aprovação do Senhor Presidente da Câmara deu a palavra ao **Senhor Vice-presidente da Câmara** para apresentar o **Ponto doze - Relatório final de análise das propostas das instituições de crédito para contratação de empréstimo de médio/longo prazo para aplicação em obras de habitação social e participação do Município em obras cofinanciadas, ao abrigo da al. f) do nº 1 do art.º 25º da Lei 75/2013 de 12/09**, clarificou que aquele é um empréstimo que vem complementar os três milhões de euros, que não tinham sido usados no empréstimo dos dez milhões de euros, pedido há dois anos.-----



Findo o seu período de carência, fizeram uma consulta de sete vírgula cinco milhões de euros, para financiar um conjunto de investimentos dentro da área da comparticipação do município em projetos financiados por fundos comunitários, no Programa Amianto Zero do Bairro da Quinta Falcão e num conjunto de outras intervenções em redes de águas, saneamento básico e também na rede viária.-----

Sendo aquele empréstimo muito participado, receberam cinco propostas e uma taxa de juro fixa de dois vírgula dezanove por cento e fixa a vinte anos, ganha pela Caixa Geral de Depósitos. -----

E uma vez que foi aprovado por unanimidade na Câmara, deixou-a à consideração daquela Assembleia Municipal. -----

--- Não havendo intervenções o Senhor Presidente da Assembleia colocou o **Ponto doze - Relatório final de análise das propostas das instituições de crédito para contratação de empréstimo de médio/longo prazo para aplicação em obras de habitação social e comparticipação do Município em obras cofinanciadas, ao abrigo da al. f) do nº 1 do art.º 25º da Lei 75/2013 de 12/09**, à votação sendo **aprovado por maioria** com quarenta e um votos a favor, sendo dezanove votos do GMC, dezasseis votos do PPD/PSD, um voto do PCP/PEV-CDU, um voto do PTP, um voto do JPP e uma abstenção da Coligação Nova Mudança (MPT).-----

--- **O Senhor Deputado Municipal Sérgio Juvenal de Jesus Abreu, do GMC**, considerando que eram dezoito horas e dezassete minutos e que por ter sido consensual terminarem às dezanove horas, propôs que discutissem e votassem o ponto treze. -----

--- **O Senhor Presidente da Assembleia** disse que a Mesa não aceita aquela proposta porque de qualquer modo terão de ali voltar no dia seguinte. -----

Assim, anunciou que a continuação daquela reunião ocorrerá no dia vinte e dois do corrente mês, com início às catorze horas e trinta minutos.-----

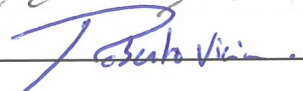
--- Nada mais havendo a tratar nesta reunião, sendo dezoito horas e dezasseis minutos, o Senhor Presidente da Assembleia deu-a por encerrada. -----

--- Esta ata foi aprovada em minuta para que os pontos discutidos pudessem produzir efeitos imediatos. -----

--- E de tudo para constar, se lavrou a presente ata que, depois de lida, achada conforme e subscrita vai ser devidamente assinada. -----

--- O Presidente da Assembleia, 

--- A Primeira Secretária, 

--- O Segundo Secretário, 

--- Nélia Maria jardim dos Santos Gonçalves, Assistente Técnica, 